



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2016

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

RECURSOS: **PRÓPRIOS**

DATA DO EVENTO: **19 de Julho de 2016**

HORÁRIO: **09:00 horas**

LOCAL: **Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.**

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 050/2016, determina o procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira Helenita Francisca Trabuco, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 0167/2016, datada de 14 de Abril de 2016, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital. O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0167/2016 de 14 de Abril de 2016.

I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a contratação dos seguintes itens:

LOTE 001

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL POR 12 MESES R\$
01	MESES	12	Locação de Sistema de Licenciamento de Software incluindo Implantação, Conversão, Parametrização, para Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Contratos, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal de Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Treinamento de Usuários e Serviços Pós Implantação, Conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária em Anexo e Suporte em Todos os Sistemas Colocados no Item 1 Concomitante com a Parametrização dos Sistemas e Orientação com Auxílio na elaboração das Leis e planos	13.360,00	160.320,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

			Orçamentárias e seus Anexos tais como Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.		
VALOR TOTAL					160.320,00

VALOR GLOBAL PELO PERIODO DE 12 MESES: R\$ 160.320,00 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Vinte Reais).

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação (Locação de Sistemas) que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

1.2 - As empresas deverão observar o enquadramento com relação a Nota fiscal Eletrônica, respeitando as Normas de Procedimento Fiscal - RFB nº 41/2009 e nº 95/2009.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até as **08:45 horas**, diretamente ou através





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

de seu representante que, devidamente identificado por meio legal, sendo este o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo este identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, este deverá portar instrumento de **PROCURAÇÃO** pública ou particular com firma reconhecida na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo vir acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga do procurador, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão protocolar os envelopes nº 01 e nº 02, no horário indicado na alínea III (credenciamento) respeitando obrigatoriamente os horários estabelecidos, após o protocolo os envelopes serão encaminhados para à Equipe de Apoio, a qual passará a examinar o seu conteúdo após o credenciamento das licitantes. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 034/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA
PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE
LARANJAL – PR CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM
ANEXO.**

EMPRESA LICITANTE:

**ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 034/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO
DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES
ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR,
CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**

EMPRESA LICITANTE:

V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, devendo conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço mensal dos serviços e valor global para o período de 12 meses, devendo o total ser redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, ainda deverá estar assinada ao seu final pelo proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor global após a fase de lances).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (Sessenta) dias, contados da data de recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, deslocamentos, assistências técnicas, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias ao cumprimento do serviço licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do serviço a ser fornecido para o Município, atestando que os Sistemas a serem Locados possuem, no mínimo, as especificações e requisitos contidos neste edital, conforme Anexo I;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) Constar que em caso de conversão dos sistemas, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para não paralisação dos serviços da Municipalidade, sendo que a conversão ou compatibilidade de todos os sistemas se dará sem nenhum custo adicional ao Município, inclusive no que diz respeito a suporte técnico durante o período de conversão de sistemas.

c) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete), e assistência técnica, até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens, serviços e atualização tanto técnicas como de segurança e despesas para conversão e implantação de softwares, exigidos para o funcionamento do objeto contratado, valores este expressos em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

d) O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo válido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração pela locação dos sistemas será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços

e) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens referente a atualizações, manutenção remota, visitas semanais, segurança e proteção de dados, licenças de utilização de software e compatibilidade com Sistema Operacional da linha Windows / Microsoft ;

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação" :





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CARTÃO DE CNPJ**);

- b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);

- c) f) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná **CICAD**).

- d) f) **CND** (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de setembro de 2014.

- e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**;

- f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da firma.

- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

- l) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILC= Ativo Circulante

Passivo Circulante

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

m) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo a seguir:

n) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo V.

o) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo VI.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador, ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços até 10% superiores àquela;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea “a” do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 100,00 (Cem Reais), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

desistente às penalidades cabíveis.

13 - O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1- Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo válido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração pela locação dos sistemas será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores a administração que se utilizarão dos Sistemas a serem implantados. Cabe ao fornecedor os ajustes ou eventual troca de plataforma de software dentro de 72 (setenta e duas) horas, caso o sistema seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou erros gerando danos as bases de dados, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - Em caso de necessidade de conversão dos sistemas, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para não paralisação dos serviços da Municipalidade, sendo que a conversão ou compatibilidade de todos os sistemas se dará sem nenhum custo adicional ao Município, inclusive no que diz respeito a suporte técnico durante o período de conversão de sistemas





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4 - Por ocasião da entrega mensal (locação), a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

5 - A instalação dos Sistemas Locados ao Município, serão executadas nas máquinas (computadores) existentes nos setores / departamentos da administração Municipal, instalados no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná.

XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica ou outro meio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Laranjal – Paraná e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2- Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

XII – DO CONTRATO

1- Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital.

2- Da Alteração do Contrato:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a instalar os Sistemas Locados ao Município, nas máquinas (computadores) existentes nos setores / departamentos da administração Municipal, sede administrativa do Município, conforme as especificações constantes no termo de referencia vinculados ao presente edital, visando atender as necessidades de cada departamento.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** na prestação dos serviços acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6 – O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica ou outro meio a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Laranjal – Paraná e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante)

XIII – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
011424	LOCAÇÃO DE SISTEMA	MÊS	12,00	13.360,00	160.320,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.126.0401-2007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos				
	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,40		32.064,00
	Do Exercício				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
	04.122.0401-2010 Atividades do Departamento de Compras e Licitações				
	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
00450	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,40		32.064,00
	Do Exercício				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-2014 Apoio a Entidades Municipalistas				
	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
00690	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,40		32.064,00
	Do Exercício				
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
	04.121.0401-2018 Atividades do Departamento de Contabilidade				
	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
00810	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,40		32.064,00
	Do Exercício				
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL				
	04.129.0401-2020 Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização				
	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
00900	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,40		32.064,00
	Do Exercício				
			0,00		0,00
				TOTAL	160.320,00
				TOTAL GERAL	160.320,00

XV – DA ADJUDICAÇÃO

1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2- Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3- Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único: Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

7 -A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, email: licitacaolaranj@hotmai.com, e através do fone/fax nº (42) 364511-49 e através do endereço eletrônico www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 05 de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

ANEXO X – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I

PREGÃO Nº 034/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2016

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1 - DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

OS SISTEMAS A SEREM UTILIZADOS SERÃO APLICADOS NOS SETORES DE:

CONTABILIDADE

TRIBUTAÇÃO E DIVIDA ATIVA

RECURSOS HUMANOS

LICITAÇÃO E COMPRAS

CONTRATOS

FOLHA DE PAGAMENTO

CONTROLE DE FROTA

PORTAL DE TRANSPARENCIA

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Os Sistemas Software a serem utilizados na Administração Municipal serão utilizados nas seguintes áreas e deverão oferecer os seguintes recursos conforme descrito abaixo:

1.1. ÁREA DE CONTABILIDADE

- 1.1.1. Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Devem estar na mesma *table-space* todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;
- 1.1.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12);
- 1.1.3. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;
 - 1.1.3.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em várias datas;
 - 1.1.3.2. Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-os por tipo de fonte de recurso – permitindo criar os tipos necessários – permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em várias datas;
 - 1.1.3.3. Controle de versões do PPA, garantindo que somente a última versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de todas as versões anteriores;
- 1.1.4. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último – levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga;

- 1.1.4.1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas;
- 1.1.5. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:
 - 1.1.5.1. A apuração da licitação;
 - 1.1.5.2. Homologação da licitação;
 - 1.1.5.3. Estabelecimento do contrato;
 - 1.1.5.4. Requisição de compra;
 - 1.1.5.5. Requisição de empenho;
 - 1.1.5.6. Empenho;
 - 1.1.5.7. Liquidação;
 - 1.1.5.8. Previsão de pagamento;
 - 1.1.5.9. Pagamento;
- 1.1.6. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura *scaneada* do responsável;
- 1.1.7. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio e frotas;
- 1.1.8. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;
- 1.1.9. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";
 - 1.1.9.1. Um empenho deve poder aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;
 - 1.1.9.2. Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho;
 - 1.1.9.3. Uma liquidação deve poder aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;
 - 1.1.9.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;

- 1.1.9.5. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;
- 1.1.9.6. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.
- 1.1.9.7. Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;
- 1.1.9.8. Qualquer lançamento deve poder aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;
- 1.1.9.9. Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE - PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 1.1.9.10. Geração automática no sistema compensado
- 1.1.10. Restos a pagar:
 - 1.1.10.1. Efetuar os cancelamentos em contrapartida com a interferência financeira;
 - 1.1.10.2. Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR;
 - 1.1.10.3. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;
- 1.1.11. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;
- 1.1.12. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;
- 1.1.13. Cadastro de controle dos convênios;
- 1.1.14. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- parte das entidades beneficiárias;
- 1.1.15. Controle dos recursos do Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;
 - 1.1.16. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;
 - 1.1.17. Integração entre os módulos;
 - 1.1.17.1. Importação da receita arrecadada gerada pelo Sistema de Tributação;
 - 1.1.17.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra-orçamentárias diretamente do sistema de folha de Pagamento;
 - 1.1.18. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
 - 1.1.19. Geração de dados para entidades de controle;
 - 1.1.19.1. Geração automática do Diário de Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM TCE-PR e também do diário de arrecadação integrado com o sistema de controle tributário.
 - 1.1.19.2. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
 - 1.1.19.3. Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR.
 - 1.1.19.4. Exportação para o SIOPE;
 - 1.1.19.5. Exportação para o Ministério Público, no leiaute requerido por este;
 - 1.1.19.6. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
 - 1.1.20. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
 - 1.1.21. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
 - 1.1.22. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

anterior não esteja encerrado;

1.1.23. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;

1.1.24. Controles e demonstrativos para o orçamento criança.

1.2. ÁREA DE TRIBUTAÇÃO

1.2.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, garantindo que uma pessoa tenha somente um cadastro em toda a prefeitura;

1.2.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura;

1.2.2.1. Um terreno pode ter várias construções;

1.2.2.2. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações;

1.2.3. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO;

1.2.4. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações;

1.2.5. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas;

1.2.6. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação deve ser possível realizar o respectivo lançamento;

1.2.7. Ao efetivar o lançamento, não poderá mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação;

1.2.8. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade;

1.2.9. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- 1.2.10. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote";
- 1.2.11. Deve ser possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício ou por tipo de produto;
- 1.2.12. Configuração de tabelas permitindo a customização do sistema à realidade do Município;
- 1.2.13. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico;
- 1.2.14. Possibilidade de simulações sem alterar o cálculo atual sem a necessidade de cópias de segurança;
- 1.2.15. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos;
- 1.2.16. Controle das diferenças de pagamentos, a menor ou a maior;
- 1.2.17. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte;
- 1.2.18. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;
- 1.2.19. As retenções efetuadas pela contabilidade não podem ser digitadas novamente no sistema de tributação para que constem nos extratos e prestações de contas. A tributação deve tomar conhecimento automaticamente destes lançamentos;
- 1.2.20. Tanto o diário de arrecadação quanto a exportação para o SIM- AM deve consolidar automaticamente, sem necessidade de intervenção do operador, os dados provenientes da Tributação quanto os da Contabilidade, como por exemplo, as retenções efetuadas;
- 1.2.21. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet;
- 1.2.22. Informação pela empresa do movimento para a emissão da guia do ISSQN pela Internet;
- 1.2.23. Cadastro de notas recebidas pelos tomadores de serviço que contém retenção de ISSQN, na Internet;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1.2.24. Registro - "log" - das transações realizadas por operador.

1.3. ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

- 1.3.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;
- 1.3.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;
- 1.3.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;
- 1.3.4. Controle de férias e licenças;
- 1.3.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;
- 1.3.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI);
- 1.3.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;
- 1.3.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;
- 1.3.9. Exportação de arquivos para sistemas de cálculo atuarial, seja qual for a entidade – banco – que esteja encarregada de fazer o cálculo;
- 1.3.10. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;
- 1.3.11. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;
- 1.3.12. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;
- 1.3.13. Relatórios por centro de custos;
- 1.3.14. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;
- 1.3.15. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;
- 1.3.16. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;
- 1.3.17. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;
- 1.3.18. Integração com entidades para empréstimos consignados;



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- 1.3.19. Importação de arquivo de relógio ponto;
- 1.3.20. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;
- 1.3.21. Exportação de arquivos para o Manad;
- 1.3.22. Avaliação de desempenho;
 - 1.3.22.1. Cadastro de grupos de avaliação;
 - 1.3.22.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;
 - 1.3.22.3. Emissão dos formulários;
 - 1.3.22.4. Controle de frequência da avaliação;
- 1.3.23. Emissão de relatórios em PDF;
- 1.3.24. Registro de transações - "log".

1.4. ÁREA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- 1.4.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados;
- 1.4.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;
- 1.4.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;
- 1.4.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;
- 1.4.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;
- 1.4.6. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- 1.4.7. Cadastro de licitações com geração dos editais;
- 1.4.8. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;
 - 1.4.8.1. Os modelos devem ser alterados pelos operadores;
 - 1.4.8.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;
 - 1.4.8.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;
 - 1.4.8.4. Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;
- 1.4.9. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;
- 1.4.10. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;
- 1.4.11. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;
- 1.4.12. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;
- 1.4.13. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;
- 1.4.14. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;
 - 1.4.14.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;
 - 1.4.14.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

parte do licitado.

- 1.4.15. Controle de contratos;
- 1.4.16. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade;
- 1.4.17. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;
- 1.4.18. Publicação dos contratos na Internet – Contas Públicas;
- 1.4.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;
- 1.4.20. Controle de Requisição de compras.

1.5. CONTROLE DE FROTAS

1.5.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.

- 1.5.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;
- 1.5.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
- 1.5.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
- 1.5.1.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.

1.5.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.

- 1.5.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
- 1.5.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;
- 1.5.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.

1.5.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);

1.5.4. Cadastro de acessórios.

- 1.5.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;
- 1.5.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
- 1.5.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;
- 1.5.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.

1.5.5. Controle de abastecimento.

- 1.5.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
- 1.5.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
- 1.5.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
- 1.5.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
- 1.5.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;

1.5.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;

1.5.7. Controles de utilização de veículo por:

- 1.5.7.1. Motorista;
- 1.5.7.2. Destino;
- 1.5.7.3. Período;
- 1.5.7.4. Controle de hodômetro/horímetro;
- 1.5.7.5. Cadastro de multas;
- 1.5.7.6. Ocorrências diversas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- 1.5.7.7. Agendamento prévio.
- 1.5.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
- 1.5.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
- 1.5.10. Controle das datas de recapagens dos pneus;
- 1.5.11. Rastreamento da frota
 - 1.5.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
 - 1.5.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;
 - 1.5.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
 - 1.5.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
 - 1.5.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
 - 1.5.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
- 1.5.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
- 1.5.13. Relatórios
 - 1.5.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
 - 1.5.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
 - 1.5.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);
 - 1.5.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1.5.14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;

1.5.15. Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

1.6– CONTROLE INTERNO

1.6.1 Cadastro dos servidores do controle interno, integrado com o cadastro de pessoas e servidores da Contabilidade, de maneira que uma pessoa tenha somente um cadastro na prefeitura;

1.6.2 Cadastro dos servidores das secretarias nomeados para responder ao controle interno;

1.6.3 Cadastro de cargos dos servidores;

1.6.4 Cadastro de Normas e Procedimentos (através do cadastro de legislação);

1.6.5 Cadastro de Legislação (por esfera de governo);

1.6.6 Cadastro de atividades do controle interno (procedimentos) com as seguintes características:

1.6.7 Descrição das atividades;

1.6.8 Aplicação de questionários de avaliação ;

1.6.9 Controle do local (secretaria) de aplicação e periodicidade de avaliação;

1.6.1.0 Anexos de comprovantes/justificativas;

1.6.1.1 Registro da análise/parecer do controle interno;

1.6.1.2 Consulta das pendências: atividades em andamento, questionários em aberto;

1.6.1.3 Registro de todas as mensagens trocadas entre os membros do Controle Interno e os responsáveis nos locais;

1.6.1.4 Relatórios gerenciais;

1.6.1.5 Relação das atividades executadas;

1.6.1.6 Estatísticas dos questionários de avaliação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1.7 PORTAL DE TRANSPARENCIA

1.7.1 Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;

1.7.2 Deve permitir as consultas:

1.7.3 Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;

1.7.4 Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;

1.6.1.6 Protocolos abertos pelo contribuinte;

1.6.1.7 Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;

1.6.1.8 Relatório da execução orçamentária;

1.6.1.9 Relação de salários por função;

1.6.1.10 Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;

1.6.1.11 Emissão de segunda via de carnês;

1.6.2 Abertura de processos pela internet;

1. OUTROS REQUISITOS APLICAVEIS AOS SISTEMAS

1.1. Os dados devem estar disponíveis para que os técnicos da prefeitura possam realizar pesquisas, desenvolver programas para leitura e eventual processamento, em modo nativo – sem a necessidade de exportação para arquivos texto – preservando o compromisso de apenas leitura. As senhas para acesso de leitura ao banco de dados devem ser repassadas aos técnicos da Prefeitura, bem como os “layouts” dos arquivos;

1.2. Os programas devem possibilitar a emissão de relatórios, formulários, guias,





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

certidões e carnês em papel, nas impressoras (Jato de Tinta e laser) do Município. Sem a necessidade de confecção de formulário contínuo;

1.3. Os programas devem “rodar” em rede, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

A empresa inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos No presente Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão nº 034/2016, objeto do Procedimento Licitatório nº 050/2016, para a fornecimento do Objeto a ser Contratado, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência do presente Termo de Referência ensejará na aplicação de penalidades legais à declarante.

, _____ de _____ de 2016

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

- Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 01.
- Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para o objeto abaixo, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 034/2016, conforme segue:

1. Objeto, quantidade, preço máximo global por lote.

LOTE 001

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL POR 12 MESES R\$
01	MESES	12	Locação de Sistema de Licenciamento de Software incluindo Implantação, Conversão, Parametrização, para Contabilidade Publica, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Contratos, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas , Portal de Transparência, Tributação e Divida Ativa, Treinamento de Usuários e Serviços Pós Implantação, Conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária em Anexo e Suporte em Todos os Sistemas Colocados no Item 1	13.360,00	160.320,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

			Concomitante com a Parametrização dos Sistemas e Orientação com Auxílio na elaboração das Leis e planos Orçamentárias e seus Anexos tais como Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.		
VALOR TOTAL					160.320,00

VALOR GLOBAL PELO PERIODO DE 12 MESES: R\$ 160.320,00 (Cento e Sessenta Mil Trezentos e Vinte Reais)

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;
3. Prazo de Execução do Objeto: 12 Meses conforme necessidade da Administração Municipal;
4. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em nome da empresa / fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
5. Condições de entrega e instalação: A instalação dos Sistemas Locados ao Município, serão executadas nas máquinas (computadores) existentes nos setores / departamentos da administração Municipal, instalados no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná. Em caso de necessidade de conversão dos sistemas, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 05





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

(cinco) dias úteis, para não paralisação dos serviços da Municipalidade, sendo que a conversão ou compatibilidade de todos os sistemas se dará sem nenhum custo adicional ao Município, inclusive no que diz respeito a suporte técnico durante o período de conversão de sistemas

6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, de de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

- Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III

PREGÃO Nº 034/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2016

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 034/2016, objeto do Procedimento Licitatório nº 050/2016, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, _____ de _____ de 2016

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa

Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2016.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, _____.

(local e data)

(representante legal)

Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 050/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Esta Declaração deverá estar ajuntada ao envelope nº 02.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº,
situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para
decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as
penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme
disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21
de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de
Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no
presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de
recurso e ao prazo respectivo, e concordando em conseqüência, com o curso do
procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de
documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 050/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO IX – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2016

CONTRATO Nº ____/2016

MINUTA DE CONTRATO PARA:.. QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE
LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ...(naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº 034/2016 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, destinado ao atendimento da Administração Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I e no Termo de Referência, do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 034/2016 parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1 - O início dos trabalhos se dará após emissão de ordem de serviço expedida pela secretaria de Administração, sendo válido pelo período de 12 meses, sendo que a remuneração pela locação dos sistemas será realizada em parcelas mensais conforme citado na proposta de preços

2.2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação pelos setores a administração que se utilizarão dos Sistemas a serem implantados. Cabe ao fornecedor os ajustes ou eventual troca de plataforma de software dentro de 72 (setenta e duas) horas, caso o sistema seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos ou erros gerando danos as bases de dados, identificados no ato da entrega ou no período de verificação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2.3 - Em caso de necessidade de conversão dos sistemas, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para não paralisação dos serviços da Municipalidade, sendo que a conversão ou compatibilidade de todos os sistemas se dará sem nenhum custo adicional ao Município, inclusive no que diz respeito a suporte técnico durante o período de conversão de sistemas

2.4 - Por ocasião da entrega mensal (locação), a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.5 - A instalação dos Sistemas Locados ao Município, serão executadas nas máquinas (computadores) existentes nos setores / departamentos da administração Municipal, instalados no Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos padrões e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital Pregão Presencial 034/2016, assumindo inteira responsabilidade de manutenção, atualização de Software (Sistema), Segurança de Dados, Eficiência de Funcionamento, Compartilhamento em Rede de dados, permitindo mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem risco de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas;

3.2 – Oferecer Treinamento, aos funcionários da Municipalidade que se utilizarem dos Sistema a serem locados, sem custo adicional ao estabelecido no presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3.3 - Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos Municipais, Estaduais e Federais, antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa implantar e manter em funcionamento os Sistemas a serem locados, estas facilidades se dizem respeito a configurações e manutenção dos Equipamento de Informática a serem utilizados na execução do objeto contrato

4.2 - Fazer o pagamento até 10 (dez) dias, após a entrega da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de forma mensal, pelos serviços prestados, via transferência eletrônica obrigatoriamente em Conta Corrente específica aberta em agencia bancaria em nome da empresa / fornecedor (a) e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6.2 Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação vigorará a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Fica proibido o reajuste do valor da presente contratação exceto se resultante de aditamentos efetuados nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
011424	LOCAÇÃO DE SISTEMA	MÊS	12,00	13.360,00	160.320,00
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.126.0401-2007 Atividades do Departamento de Recursos Humanos				
	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
00360	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,40		32.064,00
	Do Exercício				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
	04.122.0401-2010 Atividades do Departamento de Compras e Licitações				
	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
00450	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,40		32.064,00
	Do Exercício				
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-2014 Apoio a Entidades Municipalistas				
	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
00690	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,40		32.064,00
	Do Exercício				
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
	04.121.0401-2018 Atividades do Departamento de Contabilidade				
	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
00810	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,40		32.064,00
	Do Exercício				
	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	004 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO FISCAL				
	04.128.0401-2020 Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização				
	3.3.90.39.11.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				
00900	00000 Recursos Ordinários (Livres)		2,40		32.064,00
	Do Exercício				
			0,00		0,00
				TOTAL	160.320,00
				TOTAL GERAL	160.320,00

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 034/2016, mediante parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial n° 034/2016 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR e no Jornal Diário Oficial dos Municípios AMP, constante do Procedimento Licitatório n° 050/2016, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de de 2016.

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas

Nome:

CPF/MF:

Nome: 965.029-91





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO XI

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 05/07/2016

Procedimento Licitatório: 050/2016

Edital: Pregão Presencial nº 034/2016

Fornecedor:

Endereço:

Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 050/2016, referente ao Edital Pregão Presencial nº 050/2016, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2016.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

